



DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA (TSJ) DE DÜSSELDORF

Prezados associados do CBPA e comunidade cinófila brasileira e sulamericana, companheiros pastoreiros do Brasil e das Américas.

Transcrevemos, abaixo, comunicado do presidente da SV/WUSV, Prof. Dr. Heinrich Meßler, publicado nesta quinta-feira, 24JUN2021, no site da WUSV (www.wusv.org), disponibilizado nos idiomas alemão, inglês e espanhol.

O comunicado tem por objeto recente decisão do Tribunal Superior de Justiça de Düsseldorf que impõe, pela segunda vez em poucos mais de um ano, a necessidade de a FCI alterar seus estatutos de forma a deles escoimar regulamentos que infringiam as regras de livre concorrência da União Europeia assim como as normativas antimonopolistas e repressoras à formação de cartéis.

Da primeira vez, a FCI foi obrigada a alterar seus estatutos de forma a não mais prever sanções a juízes que integram os quadros da FCI quando aceitam convites para julgar eventos de clubes não vinculados a FCI.

Agora, o Tribunal de Dusseldorf decidiu ação movida pela VDH/FCI contra a SV que buscava proibir que a associação pastoreira alemã aceitasse incluir em seu livro de registro pedigrees emitidos por associações não filiadas a FCI.

Esta ação da VDH/FCI deu-se contra resolução da SV tomada e comunicada em novembro de 2020 declarando que incluiria em seus registros de criação/origem (“stud book”) pedigrees emitidos por clubes filiados à WUSV sempre que estes atendessem aos requisitos de criação da WUSV.

O Tribunal alemão referendou a decisão da SV e determinou à VDH/FCI alteração no seu regramento, sob pena de sanções.

Esta decisão, por evidente, terá importantes consequências – a exemplo da decisão anterior, vedando as sanções aos juízes – no ordenamento internacional da cinofilia, e no desenvolvimento de um sistema cinófilo internacional “pastoreiro”.

Ainda por evidente, sinaliza claramente o acerto das decisões do CBPA consubstanciadas na preservação de sua total adesão aos princípios e regras de desenvolvimento pastoreiros emanados da WUSV, a que orgulhosamente integra, assim como integra orgulhosamente a COAPA – e o acerto de sua decisão de recusar-se a renunciar a sua vinculação com estas entidades próceres da cinofilia pastoreira, condição, na forma de ultimato, imposto pela CBKC para renovação do vínculo contratual entre CBPA e aquela entidade.

Pela importância e transcendência do comunicado do Prof. Dr. Messler, publicamos, ao lado do original em espanhol, tradução para o português (trechos entre “colchetes” são notas do tradutor); abaixo, íntegra da nota da WUSV em português e espanhol:



NOTA DA WUSV – Prof. Dr. Heinrich Meßler Presidente SV/WUSV

“Dura derrota para VDH/FCI:

Uma vez mais, o Tribunal Superior de Justiça (TSJ) de Düsseldorf determinou em sentença firme que os Regulamentos da VDH [“Kennel alemão”] e da FCI contêm normas contrárias à normativa sobre Direito de Concorrência, e, portanto, nulas, as quais não podem seguir sendo aplicadas. O TJS [Tribunal Superior de Justiça de Düsseldorf], de forma idêntica à que decidido pela Audiência Provincial de Dortmund, rechaçou a solicitação da VDH e da FCI de proibir a SV a inscrição de cães pastores alemães estrangeiros, não pertencentes à FCI, em seu livro genealógico. A SV pode agora aceitar cães pastores alemães alheios à FCI no livro genealógico, sempre que, por suposto, se cumpram os demais requisitos.

‘A VDH e a FCI devem modificar seus estatutos, etc., podendo ser impostas sanções caso não o façam’.

Queridos membros da WUSV, amigos do cão pastor alemão, amigos da criação de cães de pura raça, a criação institucionalizada de cães de raça enfrenta atualmente problemas crescentes.

Nos países de origem das raças caninas clássicas europeias, há provas de um colapso fatal no número de registros de filhotes procedentes da criação controlada. Os registros de filhotes, assim como os números de associação [filiação de associados] e outros indicadores falam uma linguagem clara. Se agora temos em conta que, apesar de as condições sociais terem se modificado muito, o número de cães e o comércio canino tem-se mantido constantes, ao menos dentro da União Europeia, há que afirmar que nos últimos anos tem se produzido um deslocamento do mercado canino em direção a um mercado incontrollável, “cinzento” e menos transparente, em detrimento da criação controlada de cães de raça.

Há razões compreensíveis para isto, desde nosso ponto de vista, desagradável e previsível desenvolvimento fatal: o potencial comprador de filhotes, é dizer, o grupo objetivo, em última instância o “consumidor”, enfrenta a uma abundância imensurável de informação que não está, em absoluto, validada nem regulada. Isto fomenta um mercado “cinzento”. Todo o sistema é vulnerável. As organizações e instituições cinófilas não estão em condições de proporcionar ao comprador de filhotes dados objetivos e controlados que podem inspirar confiança ao potencial comprador de cães.

As razões de tudo isto são encontradas, entre outras circunstâncias, no fato de que as organizações e instituições cinófilas relevantes têm desenvolvido um impulso próprio, ao longo de décadas, que se orienta mais à proteção de seus próprios interesses e de seus protagonistas que à qualidade cinológica. As normas e regramentos atuais contrastam com a falta de aplicação real das reivindicações formais de qualidade e controle canino no sentido da proteção do consumidor e da cinologia.

A livre concorrência, a informação transparente e a proteção do consumidor não desempenham nenhum papel, ou somente um papel secundário., na criação institucionalizada de cães de raça. Ademais, o consumidor (comprador de filhotes) está à mercê de uma atitude antiquada, conservadora e egocêntrica e de complacência das instituições cinófilas dominantes, que desgraçadamente carece de toda aceitação e credibilidade. Não se pode evitar a impressão generalizada de que esta orientação fundamental está mais preocupada em proteger os privilégios adquiridos durante décadas do que com a transparência e com os objetivos caninos.



A situação atual no mundo canino não corresponde em absoluto com as exigências e pautas de informação em tempos de uma globalização que avança rapidamente. Na ausência de transparência e rastreabilidade, a informação sobre qualquer tema, seja correta ou incorreta, se faz possível através de uma comunicação mundial em frações de segundos, e se usa e abusa dela segundo se faça conveniente. Como demonstram os numerosos excessos delitivos no contexto do comércio ilegal de cães na época de pandemia, a situação atual exige que os responsáveis se afastem dos que agora são “patrões” de pensamentos arcaicos e se faz necessário uma mudança de paradigma, que devem aplicar à sociedade, à política e às associações cinófilas, de forma urgente.

A política e a sociedade já reagiram formalmente nos últimos anos; por exemplo, o bem-estar animal é parte agora de todas as legislações nacionais civilizadas e está parcialmente integrado em distintas normativas. A Alemanha é um exemplo disto: aqui, o bem-estar animal foi incorporado à “Lei Fundamental” (Constituição) [Lei fundamental de Bonn, Constituição alemã]. Portanto, a proteção dos animais e o tratamento adequando dos animais que nos são confiados não são somente uma questão de rotina, senão também um requisito legal definido pelo Estado e pela Sociedade. Estes requisitos devem cumprir-se estritamente. Isto está fora de toda discussão e conta com um consenso social, apesar das interpretações divergentes ocasionais.

O mesmo ocorre com os fundamentos legais relativos à proteção dos consumidores, à legislação sobre cartéis e ao Direito de Concorrência, assim como com o controle de qualidade.

Desde o ponto de vista da concorrência leal e da proteção dos consumidores, nas últimas décadas desenvolveu-se uma normativa legal, especialmente no mercado europeu, que constitui um bem jurídico geral. Evidentemente, estas leis e regulamentos não foram reconhecidos pelas organizações cinófilas responsáveis ou são deliberadamente prejudicadas.

Por suposto, em um Estado de Direito, estas leis que implementam a economia de livre mercado, que em última instância servem para ao controle de qualidade e à proteção do consumidor, também devem ser estritamente respeitadas por nossos representantes e grupos de influência. Estes fatos não podem ser ignorados desde o ponto de vista da proteção das próprias posições e valores.

Isto é especialmente certo desde o ponto de vista de que nas últimas décadas foram desenvolvidas posições dominantes de organizações individuais, cujo abuso contradiz a proteção do consumidor e a livre concorrência e, portanto, contradiz uma cinologia baseada em qualidade. É urgente uma mudança de paradigma por parte das organizações “guarda-chuva” [federações e confederações de organizações cinófilas]. Isto é especialmente certo tendo em conta a influência mundial que exercem estas instituições e os efeitos que estas diretrizes e decisões têm no mercado nacional e no resto do mundo.

Desde a fundação da SV e da WUSV, há quase 125 anos, se pratica a ‘concorrência’ sob estritos parâmetros de qualidade. Dita concorrência, tal como a vivenciamos diretamente em nossos principais eventos, como uma competição ou também a prova mais completa e certificada, de fato, da saúde e do próprio rendimento de nossos cães de raça, tem um efeito positivo para os criadores e amantes do cão pastor alemão e da raça em todo o mundo.

Com o Regulamento de Criação da WUSV estabelecemos um marco na cinologia em meados da última década, que é aceito em todo o mundo e conta com uma aprovação sem restrições. Um cão criado dentro da WUSV segundo os critérios indicados cumpre com as características de máxima qualidade, que ademais não somente se declaram verbalmente, senão que são comprovadas e verificadas de forma completa e confiável por nossa Diretoria de Criação (SV-HG).



Somente os cães criados segundo estes critérios são aceitos dentro da WUSV como cães pastores alemães no sentido estrito do ‘Rittmeister’ von Stephanitz. Nunca um cão de pastor alemão “MeToo”, que não cumpra com nossos elevados critérios, encontrará seu caminho na criação da pátria-mãe. Por outra parte, parece demasiado lógico que todos os cães que cumpram os critérios elevados encontram entrada em nossa raça.

Neste sentido, nos alegramos do recente e transcendental êxito da associação fundadora da raça do cão pastor alemão, ‘Verein für Deutsche Schäferhunde (SV) e.V.’ em uma controvérsia dirimida ante o Tribunal Superior de Justiça de Düsseldorf. Dita controvérsia havia sido iniciada pela VDH, à qual se somou a FCI. Dirija-se contra a SV. Estas organizações queriam proibir-nos de inscrever em nosso livro genealógico os cães criados segundo nossos estritos critérios e sobretudo objetivos, se são criados fora de um clube da FCI.

Ademais, é importante saber que, desde o ponto de vista da FCI, o único critério para a inclusão em seu livro genealógico da SV é que os cães sejam criados em um clube FCI. Portanto, somente a afiliação ao clube e em nenhum caso os critérios qualitativamente relevantes e objetivos são válidos como parâmetros de admissão.

Após o afastamento do chamado ‘embargo dos juízes’ no ano passado, a Câmara de Concorrência (TSJ) voltou a confirmar nossa opinião: a atuação da VDH e da FCI viola a normativa sobre Direito de Concorrência! Partes essenciais de sua normativa associativa interna são nulas porque transgridem as proibições que estabelecem as disposições em matéria de cartéis.

Em concreto, isto significa que, pela segunda vez em um período de tempo muito curto, a FCI e seus clubes membros tem que adaptar o conteúdo essencial de seus estatutos e regulamentos à situação legal reconhecida pelo Estado.

Portanto, a SV quer e deve ater-se à sua prática de inscrever os cães pastores alemães de todos os clubes da WUSV em seu livro genealógico. O Tribunal Superior de Justiça de Düsseldorf confirmou, pois – integralmente – a correspondente sentença da Audiência Provincial de Dortmund de janeiro de 2021. A VDH e a FCI queriam evitar que os cães pastores alemães de clubes não-pertencentes a FCI sejam inscritos no livro genealógico da SV, e não somente no registro de apêndices, como sucedia até agora.

Por tal propósito, a VDH havia apresentado uma petição com requerimento de medidas cautelares em 23 de dezembro de 2020. O Tribunal Superior de Justiça de Düsseldorf determinou agora de forma conclusiva que não se pode proibir a SV a inscrição de cães pastores alemães alheios à FCI em seu livro genealógico.

Mais do que isto, o Tribunal Superior de Justiça considera que esta proibição é uma restrição de concorrência ‘intencional’ e, portanto, especialmente grave. Anteriormente, a Audiência Provincial de Dortmund já havia falado claramente a favor da SV. As normativas internas da VDH e da FCI violam a proibição sobre cartéis e a que proíbe os abusos. São nulas e não podem seguir sendo aplicadas. Em concreto, o Tribunal Superior de Justiça afirma com respeito às consequências mundiais desta violação do ‘ban on cartels’:

‘As citadas disposições têm por objetivo restringir sensivelmente a concorrência no mercado interno e, ademais, a nível mundial nos mercados de oferta da criação de cães de raça e dos serviços de criação de cães de raça e podem afetar sensivelmente a concorrência entre os Estados-membros.’

O Tribunal Superior de Justiça ilustra até que ponto a normativa interna da FCI e da VDH restringe a concorrência em todo o mundo. O tratamento que se confere aos criadores alheios à FCI é pior que o que se outorga aos criadores dentro da FCI, sem justificativa alguma:

‘{Estas disposições prejudicam} a competitividade dos criadores que não pertencem à VDH/FCI frente aos criadores da VDH/FCI assim como a dos clubes de criação de cães que não pertencem a VDH/FCI frente aos clubes de criação de cães que pertencem à VDH/FCI ou estão vinculados a esta organização mediante um acordo de cooperação. Isto se deve a que dificulta a venda de filhotes criados à margem da FCI a criadores da FCI, no presente caso, por exemplo, pastores alemães de clubes estrangeiros da WUSV não afiliados à FCI a criadores pertencentes à {SV}, e, portanto, afeta o valor de mercado de ditos cães.’

O Tribunal Superior de Justiça de Düsseldorf reconheceu, em particular, o alto nível qualitativo dos clubes da WUSV. Não considera que esteja justificada uma proibição geral de inscrever os cães não pertencentes à VDH-FCI, se observam os mesmos ou mais estritos critérios de pureza e criação, como é o caso da SV.

Como é bem sabido, os cães pastores alemães criados nos clubes da WUSV geralmente superam os critérios objetivos das organizações caninas nacionais da rede da FCI.

Na maioria dos casos, estes somente exigem a mera declaração de cumprimento das ínfimas normas de criação da rede FCI e não podem garantir o cumprimento das próprias normas de criação. A Audiência Provincial de Dortmund já havia constatado acertadamente uma violação do artigo 102 do TFUE e dos artigos 19 e 20 do GWB, é dizer, um abuso de posição dominante do mercado.

‘Pois o fato de que os cães com um pedigree não reconhecido pela FCI (ou pelo VDH) não podem ser inscritos nos livros genealógicos prejudica as possibilidades de concorrência dos criadores de cães de raça pura que concorrem e que não estão organizados no VDH ou na FCI, de maneira significativa para o mercado de venda de cães de raça pura.’

Em geral, as empresas com domínio de mercado, como a FCI e a VDH, têm uma responsabilidade especial em matéria de concorrência. Suas normas e decisões não devem perturbar o bom funcionamento do mercado.

A SV e com ela os clubes da WUSV voltaram a conseguir uma importante vitória nos Tribunais de Justiça. Mais uma vez, determinadas disposições internas essenciais da FCI e da VDH (a saber, o artigo 8 do Regulamento da FCI de 2015 e sua versão atual, assim como o artigo 3, inciso 1.13b, dos Estatutos da VDH e o artigo 3, inciso 1 e inciso 2, do Regulamento de Criação da VDH) foram considerados contrários ao Direito de Concorrência e nulos.

Os Tribunais de Justiça competentes em matéria de Direito de Concorrência qualificaram acertadamente que as organizações cinófilas como a FCI e a VDH são empresas no sentido do Direito de Concorrência. Devem cumprir com as normas legais vigentes em matéria de Direito de Concorrência. Não podem apoiar-se em disposições associativas internas que restrinjam ou distorcem a concorrência.

Portanto, os criadores, seus cães e sua descendência de clubes alheios à FCI não podem ser discriminados frente aos criadores dos clubes da FCI. As disposições associativas internas antes mencionadas carecem de validade. É contrário ao Direito que os criadores de clubes alheios à VDH/FCI de todo o mundo não



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

www.clubepastoralemao.com.br

secretaria.cbpa@gmail.com

possam inscrever seus cães pastores alemães nos respectivos livros genealógicos, ainda que seus cães cumpram os estritos requisitos da SV e sejam de tão pura raça como os cães com pedigrees reconhecidos pela VDH/FCI.

A referida normativa da FCI e as correspondentes disposições de caráter nacional carecem pois de validade em toda a rede da FCI. A FCI e suas associações nacionais transgridem dolosamente as normas de Direito de Concorrência na medida em que sigam amparando-se em ditas disposições de caráter associativo interno. As autoridades supervisoras do cumprimento das normas de Direito da Concorrência podem impor sanções e, além disto, pode-se reclamar perdas e danos ante os Tribunais de Administração de Justiça.

Os clubes da WUSV, ao cumprirem o Regulamento de Criação da WUSV, representam a maior responsabilidade possível na criação de cães pastores alemães de pura raça no mundo. A SV e a WUSV demonstram que cumprem os critérios mais estritos no momento de comprovar o pedigree dos pastores alemães, seus traços de saúde e caráter, assim como suas qualidades de cães de trabalho, de utilidade e de família, tudo, por suposto, sob o reconhecimento e a aplicação dos mais altos standards do bem-estar animal.

Podemos estar orgulhosos disto e seguiremos por este caminho, no espírito do “Rittmeister von Stephanitz.”

Cordiais saudações

Prof. Dr. Heinrich Meßler

Presidente SV/WUSV



Weltunion der Schäferhund-Vereine (WUSV)

Dura derrota para VDH/FCI:

Una vez más, el Tribunal Superior de Justicia (TSJ) de Düsseldorf ha determinado en sentencia firme que los Reglamentos de la VDH y la FCI contienen normas contrarias a la normativa sobre Derecho de la Competencia, y por tanto nulas, las cuales no pueden seguir aplicándose. El TSJ, al igual que la Audiencia Provincial de Dortmund, ha rechazado la solicitud de la VDH y la FCI de prohibir al SV la inscripción de perros pastores alemanes extranjeros, no pertenecientes a la FCI, en su libro genealógico. El SV puede ahora aceptar perros pastores alemanes ajenos a la FCI en el libro genealógico, siempre que, por supuesto, se cumplan los demás requisitos.

La VDH y la FCI deben modificar sus estatutos, etc., de lo contrario incluso se podrían imponer sanciones".

Queridos miembros de la WUSV, amigos del perro pastor alemán, amigos de la cría de perros de pura raza,

La cría institucionalizada de perros de raza se enfrenta actualmente a problemas crecientes. En los países de origen de las razas caninas clásicas europeas, hay pruebas de un colapso fatal en el número de inscripciones de cachorros procedentes de la cría controlada. Las inscripciones de cachorros, así como las cifras de afiliación y otros indicadores hablan un lenguaje claro. Si ahora tenemos en cuenta que, a pesar de que las condiciones sociales han cambiado mucho, el número de perros y el comercio canino se han mantenido constantes, al menos dentro de la Unión Europea, hay que afirmar que en los últimos años se ha producido un desplazamiento del mercado canino hacia un mercado incontrolable, gris y menos transparente, en detrimento de la cría controlada de perros de raza.

Hay razones comprensibles para este, desde nuestro punto de vista, desagradable y previsible desarrollo fatal:

El potencial comprador de cachorros, es decir, el grupo objetivo, en última instancia el "consumidor", se enfrenta a una abundancia inabarcable de información que no está en absoluto validada ni regulada. Esto fomenta un mercado gris. Todo el sistema es vulnerable. Las organizaciones e instituciones cinológicas no están en condiciones de proporcionar al comprador de cachorros datos objetivos y controlados que puedan inspirar confianza al potencial comprador de perros. La razón de todo ello se encuentra, entre otras circunstancias, en el hecho de que las organizaciones cinológicas relevantes han desarrollado un impulso propio a lo largo de décadas, que se orienta más a la protección de sus propios intereses y los de sus protagonistas que a la calidad cinológica. La altanería de las normas y los estatutos contrasta con la falta de aplicación real de las reivindicaciones formales de calidad y control canino en el sentido de la protección del consumidor y la cinología.

La libre competencia, la información transparente y la protección del consumidor no desempeñan ningún papel, o sólo un papel secundario, en la cría institucionalizada de perros de raza. Además, el consumidor (comprador de cachorros) está a merced de una actitud anticuada, conservadora y egocéntrica y de la complacencia de las instituciones cinológicas dominantes, que desgraciadamente carece de toda



Weltunion der Schäferhund-Vereine (WUSV)

aceptación y credibilidad. Uno no puede evitar tener la impresión de que esta orientación fundamental está más preocupada por proteger los privilegios adquiridos durante décadas que por la transparencia y los objetivos caninos.

La situación actual en el mundo canino no se corresponde en absoluto con las exigencias y pautas de información en tiempos de una globalización que avanza rápidamente. En ausencia de transparencia y trazabilidad, la información sobre cualquier tema, ya sea correcta o incorrecta, se hace posible a través de una comunicación mundial, en fracciones de segundo, y se usa o abusa de ella según convenga.

Como demuestran los numerosos excesos delictivos en el contexto del comercio ilegal de perros en la época de la pandemia, la situación actual exige que los responsables se aparten de lo que ahora son patrones de pensamiento arcaicos y hace necesario un cambio de paradigma, que deben aplicar la sociedad, la política y las asociaciones cinológicas, de forma urgente.

La política y la sociedad ya han reaccionado formalmente en los últimos años; por ejemplo, el bienestar de los animales forma parte ahora de todas las legislaciones nacionales civilizadas y está parcialmente integrado en normativas muy diferenciadas. Alemania es un ejemplo de ello; aquí el bienestar animal se ha incorporado a la Ley Fundamental (Constitución). Por lo tanto, la protección de los animales y el tratamiento adecuado de los animales que se nos confían no son sólo una cuestión de rutina, sino también un requisito legal que define al Estado y a la sociedad. Estos requisitos deben cumplirse estrictamente. Esto está fuera de toda discusión y cuenta con un consenso social a pesar de las interpretaciones divergentes ocasionales.

Lo mismo ocurre con los fundamentos legales relativos a la protección de los consumidores, la legislación sobre cárteles y Derecho de la Competencia, así como el control de calidad. Desde el punto de vista de la competencia leal y la protección de los consumidores, en las últimas décadas se ha desarrollado una normativa, especialmente en el mercado europeo, que constituye un bien jurídico general. Evidentemente, estas leyes y reglamentos no han sido reconocidos por las organizaciones cinológicas responsables o son deliberadamente socavados. Por supuesto, en un Estado de Derecho, estas leyes que implementan la economía de libre mercado, que en última instancia sirven para el control de la calidad y la protección del consumidor, también deben ser estrictamente respetadas por nuestros representantes y grupos de influencia.

Estos hechos no pueden ser ignorados desde el punto de vista de la protección de las propias posiciones y valores.

Esto es especialmente cierto desde el punto de vista de que en las últimas décadas se han desarrollado posiciones dominantes de organizaciones individuales, cuyo abuso contradice la protección del consumidor y la libre competencia y, por tanto, una cinología basada en la calidad. Es urgente un cambio de paradigma por parte de las organizaciones paraguas. Esto es especialmente cierto teniendo en cuenta la influencia mundial que ejercen estas instituciones y los efectos que estas directrices y decisiones tienen en el mercado nacional y en el resto del mundo.



Weltunion der Schäferhund-Vereine (WUSV)

Desde la fundación de la SV y la WUSV, hace casi 125 años, se practica la "competencia" bajo estrictos parámetros de calidad. Dicha competencia, tal y como lo vivimos directamente en nuestros principales eventos como una competición o también la prueba más concienzuda y certificada de facto de la salud y el propio rendimiento de nuestros perros de raza, tiene un efecto positivo para los criadores y amantes del perro de pastor alemán y de la raza en todo el mundo.

Con el Reglamento de Cría de la WUSV hemos marcado un hito en la cinología a mediados de la última década, que es aceptado en todo el mundo y cuenta con una aprobación sin restricciones. Un perro criado dentro de la WUSV según los criterios indicados cumple con las características de máxima calidad, que además no sólo se declaran verbalmente, sino que son comprobadas concienzuda y fehacientemente por nuestra oficina de cría (SV-HG). Sólo los perros criados según estos criterios son aceptados dentro de la WUSV como perros de pastor alemán en el sentido del Rittmeister von Stephanitz. Nunca un perro de pastor alemán "Me Too", que no cumpla con nuestros elevados criterios, encontrará su camino en la cría de la madre patria. Por otra parte, parece demasiado lógico que todos los perros que cumplan los criterios elevados encuentren entrada en nuestra raza.

En este sentido, nos alegramos de la reciente y trascendental éxito de la asociación fundadora de la raza del perro pastor alemán "Verein für Deutsche Schäferhunde (SV) e.V." en una controversia dirimida ante el Tribunal Superior de Justicia de Düsseldorf. Dicha controversia había sido iniciada por la VDH, a la que se sumó la FCI. Iba dirigida contra el SV.

Estas organizaciones paraguas querían prohibirnos inscribir en nuestro libro genealógico a los perros criados según nuestros estrictos criterios y sobre todo objetivables, si son criados fuera de un club de la FCI. Además, es importante saber que, desde el punto de vista de la FCI, el único criterio para la inclusión en el libro genealógico del SV es que los perros sean criados en un club FCI. Por lo tanto, sólo la afiliación al club y en ningún caso los criterios cualitativamente relevantes y objetivables son válidos como parámetros de admisión.

Tras el levantamiento del llamado "embargo de los jueces" el año pasado, la Sala de la Competencia (TSJ) ha vuelto a confirmar nuestra opinión:

¡La actuación de la VDH y de la FCI viola la normativa sobre Derecho de la Competencia! Partes esenciales de su normativa asociativa interna son nulas porque transgreden las prohibiciones que establecen las disposiciones en materia de cárteles. En concreto, esto significa que, por segunda vez en un periodo de tiempo muy corto, la FCI y sus clubes miembros tienen que adaptar el contenido esencial de sus estatutos y reglamentos a la situación legal reconocida por el Estado.

Por tanto, el SV quiere y debe atenerse a su práctica de inscribir a los perros pastores alemanes de todos los clubes de la WUSV en su libro genealógico. El Tribunal Superior de Justicia de Düsseldorf ha confirmado pues –íntegramente- la correspondiente sentencia de la Audiencia Provincial de Dortmund de enero de 2021.

La VDH y la FCI querían evitar que los perros pastores alemanes de clubes no pertenecientes a la FCI se inscribieran en el libro genealógico del SV, y no sólo en el



Weltunion der Schäferhund-Vereine (WUSV)

registro de apéndices, como sucedía hasta ahora. Por ello, el VDH había presentado una solicitud de medidas cautelares el 23 de diciembre de 2020. El Tribunal Superior de Justicia de Düsseldorf ha determinado ahora de forma concluyente que no se puede prohibir al SV la inscripción de perros ajenos a la FCI en su libro genealógico. Antes bien, el Tribunal Superior de Justicia considera que tal prohibición es una restricción de la competencia "intencionada" y, por tanto, especialmente grave. Anteriormente, la Audiencia Provincial de Dortmund ya había fallado claramente a favor del SV.

Las normativas internas de la VDH y de la FCI violan la prohibición sobre cárteles y la que prohíbe los abusos. Son nulas y no pueden seguir aplicándose.

En concreto, el Tribunal Superior de Justicia afirma con respecto a las consecuencias mundiales de esta violación del "ban on cartels":

"Las citadas disposiciones tienen por objeto restringir sensiblemente la competencia en el mercado interior y, además, a nivel mundial en los mercados de oferta de la cría de perros de raza y de los servicios de cría de perros de raza y pueden afectar sensiblemente a la competencia entre los Estados miembros."

El Tribunal Superior de Justicia ilustra hasta qué punto la normativa interna de la FCI y la VDH restringe la competencia en todo el mundo. El trato que se confiere a los criadores ajenos a la FCI es peor que el que se otorga a los criadores dentro de la FCI, sin justificación alguna:

"[Estas disposiciones perjudican] la competitividad de los criadores que no pertenecen a la VDH/FCI frente a los criadores de la VDH/FCI así como la de los clubes de cría de perros que no pertenecen a la VDH/FCI frente a los clubes de cría de perros que pertenecen a la VDH/FCI o están vinculados a esta organización mediante un acuerdo de cooperación. Esto se debe a que dificulta la venta de cachorros criados al margen de la FCI a criadores de la FCI, en el presente caso, por ejemplo, pastores alemanes de clubes extranjeros de la WUSV no afiliados a la FCI a criadores pertenecientes a la [SV], y por lo tanto afecta al valor de mercado de dichos perros."

El Tribunal Superior de Justicia de Düsseldorf reconoció, en particular, el alto nivel cualitativo de los clubes de la WUSV. No considera que esté justificada una prohibición general de inscribir los perros que no pertenecen a la VDH-FCI si, de hecho, se observan los mismos o más estrictos criterios de pureza y cría, como es el caso de la SV. Como es bien sabido, los perros pastores alemanes criados en los clubes de la WUSV suelen superar los criterios objetivos de las organizaciones caninas nacionales de la red de la FCI. En la mayoría de los casos, éstos sólo exigen la mera declaración de cumplimiento de las ínfimas normas de cría de la red de la FCI y no pueden garantizar el cumplimiento de las propias normas de cría.

La Audiencia Provincial de Dortmund ya había constatado acertadamente una violación del artículo 102 del TFUE y de los artículos 19 y 20 del GWB, es decir, un abuso de posición dominante del mercado:

"Pues el hecho de que los perros con un pedigrí no reconocido por la FCI o [la VDH] no puedan inscribirse en los libros genealógicos perjudica las



Weltunion der Schäferhund-Vereine (WUSV)

posibilidades de competencia de los criadores de perros de raza pura que compiten y que no están organizados en la [VDH] o en la FCI, de manera significativa para el mercado de la venta de perros de raza pura."

En general, las empresas con dominio de mercado, como la FCI y la VDH, tienen una responsabilidad especial en materia de competencia. Sus normas y decisiones no deben perturbar el buen funcionamiento del mercado.

La SV y con ella los clubes de la WUSV han vuelto a conseguir una importante victoria en los Tribunales de Justicia. Una vez más, determinadas disposiciones internas esenciales de la FCI y de la VDH (a saber, el artículo 8 del Reglamento de la FCI de 2015 y su versión actual, así como el artículo 3, cifra 1.13b, de los Estatutos de la VDH y el artículo 3, cifra 1 y cifra 2, del Reglamento de Cría de la VDH) han sido declarados contrarios a al Derecho de la Competencia y nulos. Los Tribunales de Justicia competentes en materia de Derecho de la Competencia califican acertadamente que las organizaciones cinológicas como la FCI y la VDH son empresas en el sentido del Derecho de la Competencia. Deben cumplir con las normas legales vigentes en materia de Derecho de la Competencia. No pueden apoyarse en disposiciones asociativas internas que restrinjan o distorsionen la competencia.

Por tanto, los criadores, sus perros y su descendencia de los clubes ajenos a la FCI no pueden ser discriminados frente a los criadores de los clubes de la FCI. Las disposiciones asociativas internas antes mencionadas carecen de validez. Es contrario a Derecho que, hasta la fecha, los criadores de clubes ajenos a la VDH/FCI de todo el mundo no pudieran inscribir sus perros pastores alemanes en los respectivos libros genealógicos, aunque sus perros cumplan los estrictos requisitos de la SV y sean de tan pura raza como los perros con pedigrís reconocidos por la VDH-FCI. La referida normativa de la FCI y las correspondientes disposiciones de carácter nacional carecen pues de validez en toda la red de la FCI. La FCI y sus asociaciones nacionales transgreden dolosamente las normas de Derecho de la Competencia en la medida en que sigan amparándose en dichas disposiciones de carácter asociativo interno. Las autoridades supervisoras del cumplimiento de las normas de Derecho de la Competencia pueden imponer sanciones y además se pueden reclamar daños y perjuicios ante los Tribunales de la Administración de Justicia.

Los clubes de la WUSV, al cumplir el Reglamento de Cría de la WUSV, representan la mayor responsabilidad posible en la cría de perros de pastor alemán de pura raza en el mundo.

La SV y la WUSV demuestran que cumplen los criterios más estrictos a la hora de comprobar el pedigrí de los pastores alemanes, sus rasgos de salud y de carácter, así como sus cualidades como perros de trabajo, de utilidad y de familia, todo ello, por supuesto, bajo el reconocimiento y la aplicación de los más altos estándares de bienestar animal.



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

www.clubepastoralemao.com.br

secretaria.cbpa@gmail.com



Weltunion der Schäferhund-Vereine (WUSV)

Podemos estar orgulhosos de ello y seguiremos por este camino en el espíritu del Rittmeister von Stephanitz.

Cordiales saludos

Prof. Dr. Heinrich Meßler
Presidente SV/WUSV